



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

PARECER DO CONTROLE INTERNO 09/2026 – CMC MODALIDADE: ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES, COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Srº. Miguel Junior Farias Alves, servidor responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, nomeado nos termos da portaria nº 062/2025 de 10 de setembro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da resolução nº 11.419-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2618/2026 DE ADITIVO Nº 006/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES, COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, no valor global de R\$ 231.360,00 (Duzentos e Trinta e Um mil e Trezentos e Sessenta reais) e o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.INEX.02/2023-CMC – da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, celebrado pela CONTRATANTE Câmara Municipal de Cametá - CMC com a CONTRATADA L B LEO EMPREENDIMENTOS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DOS FATOS:

No dia 06 de fevereiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cametá, através de um despacho solicita a prorrogação de prazo e valor do contrato administrativo acima mencionado, resolvendo aditar o mesmo em conformidade com os tramites legais exigidos pela Lei que o rege.

CONSTA NOS AUTOS:

- Despacho
- Despacho de solicitação do Presidente;
- Termo do Contrato;
- Parecer 07/2026;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.PE.02/2025-CMC
- Termo Aditivo com suas devidas especificações;
- Publicação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante das necessidades do termo aditivo, já realizada sua devida instrução que enseja a legalidade deste procedimento realizado pela comissão



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

permanente de contratação em conjunto com o presidente desta casa legislativa, toma por base na Lei Federal nº 8.666/93, o qual fundamenta tal procedimento. **DAS CONDIÇÕES FINAIS:**

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, **OPINO** pela legalidade do procedimento.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Cametá.

Cametá/PA, 28 de fevereiro de 2026.

Responsável pelo Controle Interno: Miguel Junior Farias.

Assinatura:

Rua Treze de Maio, 3083 – Altos – Fone: (091) 3781-1196 – Bairro Central
CEP: 68.400.000 – Cametá- Pará